



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

**ASSUNTO:**

***NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA O ANO DE 2021 – PROPOSTA***

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

*A reunião.*

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

*31/8/2020*

504



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

---

## Proposta

### **Não aceitação da transferência de competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no domínio da Ação Social para o ano de 2021.**

Foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 55/2020 de 12 de agosto, diploma que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social. O artigo 24º regula a entrada em vigor e produção de efeitos do diploma e para o facto de o diploma carecer, ainda, da publicação de portarias regulamentadoras nas seguintes áreas intervenção (que passarão a ser de responsabilidade municipal): Carta Social Municipal, coordenação da execução do Programa dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social, e Serviços de Atendimento e Acompanhamento e Apoios Sociais, estes últimos na vertente do atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, na vertente da elaboração dos relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social, e, ainda, no âmbito da celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

---

**Atenta à complexidade do processo de transferência e das áreas de intervenção, mantêm-se as preocupações atinentes às matérias e implicações financeiras, humanas, contratuais, documentais e organizacionais da transferência em relação à competência em apreço, pelo que, proponho a não aceitação da transferência de competências no domínio da Ação Social para o ano de 2021.**

A Vereadora

Regina Margarida Amada Piedade Matos

---